

	Ata de Reunião		
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE e		Data: 17/07/24
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: Sala 311 anexo II e virtualmente	Hora Início/Fim: 11H às 11H30

Participantes:

Juíza Assessora Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais, Rita de Cássia Ramos de Carvalho, na qualidade de Presidente;
Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos;
Juiz de Direito Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira;
Juíza de Direito Bárbara Correia de Araújo Bastos;
Gil Braga de Castro Silva, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia
Manoel Joaquim Soarez Lima Filho, Diretor de Modernização;
Alessandro Santos (DPE/SPELAN);
Karine Baltazar, representante da Diretora de Primeiro Grau;
Mônica Rivetti Ribeiro de Araújo, Coordenadora de Sistemas Judiciais;
Bruno Barbosa Menezes, servidor da CSJUD;
Marlon Prado Dias Guerra;
David Machado, área técnica da PC/BA;
José Carlos Coelho Wasconcellos Júnior, Procurador do Estado, representante da PGE;
Tamiride Monteiro, Advogada, representante da OAB/BA;
Maria Clara Cosmo, Assessora da AEP II.

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024, às 11h, reuniram-se, em formato híbrido, na sala de reunião n. 311 do anexo II deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, os membros do Comitê Gestor do PJe, designados por meio do Decreto Judiciário nº. 163/2024, conforme registro fotográfico anexo, para discussão dos pontos de pauta abaixo delineados.

Pelo Juiz de Direito Paulo Sérgio foi noticiado que a Juíza Auxiliar da Presidência e Presidente do Comitê Gestor, Doutora Rita Ramos, solicitou que o magistrado promovesse a abertura dos trabalhos, haja vista que a Senhora Juíza encontrava-se finalizando outra reunião do Núcleo de Cooperação Judiciária, cuja supervisão é reservada à Desembargadora Lisbete Maria Almeida Cezar Santos. Justificadas as ausências da Secretária Judiciária, Dilcema Araújo, juntamente a Assessora da SEJUD, Liz Souza, em razão de estarem participando da Sessão do Órgão Especial na mesma data e hora. Também foi justificada a ausência do Procurador do Município, Doutor Claudionor Ramos, em razão outros compromissos previamente agendados.

Na sequência, foram apresentados os seguintes itens de pauta:

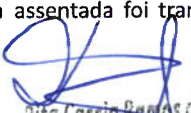
1. Dar conhecimento aos membros do comitê sobre a publicação da portaria presidência do cnj 140, de 22 de abril de 2024, que determina a implementação do método de autenticação do tipo múltiplo fator de autenticação (mfa) como requisito funcional para acesso aos sistemas judiciais sensíveis.

Pelo Doutor Paulo Sérgio foi informado que a Assessoria Especial da Presidência II para Assuntos Institucionais recepcionou o Ofício-Circular n. 32/GP/2024, subscrito pelo Presidente do STF e CNJ, Ministro Luis Roberto Barroso, cujo teor encaminha a Portaria Pres. CNJ n. 140/2024, que determina a implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso a sistemas judiciais sensíveis.

Registrou, ainda, que no referido expediente o Ministro ressaltou a necessidade de implantação de todas as medidas dispostas na aludida Portaria, visando especial proteção contra incidentes cibernéticos, cujo prazo para implantação do método de autenticação do tipo múltiplo fator de autenticação (mfa) é de 90 dias contados da publicação do normativo.

Franqueada a palavra ao Diretor de Modernização, Sr. Manoel Joaquim, foi noticiada que a regra de duplo fator de autenticação já foi implementada, tempestivamente, no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia, conforme matéria publicada no site do TJBA (<https://www.tjba.jus.br/portal/atencao-tjba-adota-multiplo-fator-de-autenticacao-para-acesso-aos-sistemas-judiciais-sensíveis-entenda-como-funciona/>). Acrescentou pontuando que no Pje, especificamente, isto foi efetivado através do SSO (Single Sign-On), descartando que, os demais sistemas também foram atualizados para utilizar a tecnologia de duplo fator dentro do prazo estabelecido.

Em razão da presença da Juíza Auxiliar da Presidência, Doutora Rita Ramos, a presidência da assentada foi transferida à magistrada para continuidade dos trabalhos.


Rita Cássia Ramos de Carvalho
Juíza de Direito

	Ata de Reunião		
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE e		Data: 17/07/24
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: Sala 311 anexo II e virtualmente	Hora Início/Fim: 11H às 11H30

2. O que ocorrer

2.1 Peticionamento dos agravos internos e embargos de declaração nos autos do processo principal – demanda da PGE;

Pelo Procurador do Estado, Doutor José Carlos, foi registrado que a Presidência do Tribunal comunicou ao CNJ que até o dia 1º de setembro do corrente ano implementará no PJe a solução que viabiliza o peticionamento dos agravos internos e embargos de declaração nos autos do processo principal, resolvendo o problema da numeração única do CNJ. Diante disso, indagou à SETIM o cumprimento do prazo estabelecido e, em caso positivo, questionou a estratégia de comunicação que será adotada pelo tribunal para informar a alteração aos usuários do PJe.

O Diretor de Modernização, Sr. Manoel ratificou o cumprimento do prazo estabelecido, destacando que essa data – 1º/09/2024 - será utilizada para o processo de comunicação e adaptação dos usuários à nova funcionalidade. Ressaltou que essa funcionalidade é padrão do PJe nacional e que será reestabelecida pelo Tribunal. Em relação à comunicação, informou que a ASCOM realizará a divulgação de forma geral, enquanto a AEP2 atuará na comunicação junto aos órgãos externos.

2.2. Conclusão automática dos processos – demanda da OAB/BA;

Com a palavra, a representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Tamiride Monteiro mencionou sobre a questão da conclusão automática das minutas, assunto tratado pelo OAB em reunião com a Presidência para solicitar a implementação da juntada de petições e conclusões automáticas.

Pela Juíza de Direito Bárbara Bastos foi destacado que nem sempre há necessidade de se realizar uma conclusão formal do processo após a petição, pois alguns casos podem ser resolvidos por meio do ato ordinatório. Salientou que a exigência de conclusão pode sobrecarregar o fluxo do gabinete, quando o próprio cartório poderia resolver a questão. Na sua opinião, registrou que será mais eficiente se o cartório realizar uma triagem para verificar se realmente é necessário encaminhar o processo para conclusão.

Pelo Magistrado Anderson Bastos foi esclarecido que quando uma petição é protocolada no sistema PJe, esta automaticamente é direcionada para o cartório permanecendo na fila chamada "documentos a serem analisados". O objetivo da fila é permitir que o cartório analise o documento para verificar se o encaminhamento será ao gabinete ou se deverá ser encaminhado a um servidor para a prática de um ato ordinatório, por exemplo. Em breve síntese, registrou que a petição ao ser protocolada no sistema é encaminhada para a fila "documentos a analisar" no cartório, onde já pode ser visualizada pelo Diretor de Secretaria.

Com a palavra, o Dr. Manoel destacou que o assunto foi discutido na Presidência com a OAB, ocasião em que a Presidente do TJBA, Des. Cynthia, deliberou que a Ordem dos Advogados do Brasil formalizasse a questão junto ao Comitê para debate.

Pela Presidente do Comitê, a Juíza Auxiliar Rita Ramos, foi ratificada que a questão foi abordada na reunião realizada com a Presidente da OAB, Dra. Daniela Borges, na presidência, restando definido que a OAB oficiará o Tribunal para que sejam realizados os encaminhamentos com a área técnica.

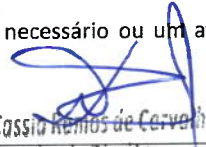
Restou definido que a OAB formalizará o pleito, ora suscitado, via Ofício para que a questão seja analisada pela SETIM, conforme anteriormente deliberado por ocasião da reunião com a Presidente da OAB, Doutora Daniela Borges, na Presidência do TJBA.

2.3. Inclusão do Ministério Público como terceiro interessado nos processos – demanda da OAB/BA;

Com a palavra, Dra. Tamiride apresentou outra questão relacionada ao processo de autuação no que tange a inclusão do MP como terceiro interessado no processo ("custos legis").

Bruno Menezes, servidor da CSJUD, informou que essa classificação é feita no momento do protocolo do processo, sendo que esse procedimento é automático, salientando que a automação para o MP foi criada para inquéritos policiais e outros procedimentos investigatórios, onde há uma comunicação direta da Polícia Civil com o Ministério Público, de modo que para qualquer outra situação, não há essa automação.

Pela Dra. Bárbara foi registrado que o MP se manifesta em momento específico no processo, sendo necessário ou um ato ordinário do Cartório promovendo vista ao MP ou um despacho do Juiz para manifestação.


Rita Cassia Ramos de Carvalho
Juíza de Direito

	Ata de Reunião		
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE e		Data: 17/07/24
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: Sala 311 anexo II e virtualmente	Hora Início/Fim: 11H às 11H30

Pela Doutora Rita Ramos foi registrada que a presente sugestão deve ser analisada quando da presença de um membro do MP na reunião. Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a reunião, determinando-se que fosse lavrada a ata, devendo esta ser encaminhada, por e-mail, a todos os integrantes. Assim, eu, Maria Clara, lavrei a presente ata.

DELIBERAÇÕES:

- Restou definido que a OAB formalizará o pleito relacionado à conclusão automática, via Ofício, para que a questão seja analisada pela SETIM, conforme deliberado por ocasião da reunião com a Presidente da OAB, Doutora Daniela Borges, na Presidência do TJBA.
- A respeito do item suscitado pela OAB relacionado à inclusão do Ministério Público como terceiro interessado nos processos, restou deliberado que a sugestão deve ser analisada quando da presença de um membro do MP na reunião.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS




Rita Cassia Ramos de Carvalho
 Juíza de Direito